



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Setembro de 2021 • Número 3073 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021.

*Designa Vereadoras para Missão de Representação da  
Câmara Municipal de Leme/SP.*

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

Considerando que, o convite feito pela fundação João Mangabeira o qual em sua sede em Brasília procederá com o ato de filiação ao Partido Socialista Brasileiro da Deputada Tabata Amaral;

Considerando que, a representatividade da parlamentar no âmbito do Estado de São Paulo, sem mencionar sua postura política na defesa da mulher na sociedade e no cenário político;

Considerando que, cabe a Mesa, através de Ato nos termos do inciso XIX, do artigo 23 do RICML, designar Vereadores para missão de representação desta Casa Legislativa;

DESIGNA as Vereadoras Vanessa Galloni Carrera e Cíntia Cristina Grossklaus, para representar a Câmara Municipal de Leme na Sessão Solene acima descrita a ser realizada no dia 21 de setembro de 2.021, às 10 horas, em Brasília, como descrito no convite.

Leme/SP, 17 de setembro de 2.021.

Ricardo de Moraes Canata  
PRESIDENTE

Airton Cândido da Silva  
VICE PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho  
SECRETÁRIA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 373/2021.

*Acresce o inciso XXIII ao parágrafo primeiro do artigo 54 e dá  
nova redação ao parágrafo único ao artigo 157, ambos da  
Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML.*

Artigo 1º - Fica acrescido ao parágrafo 1º do artigo 54 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, o inciso XXIII que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXIII – Supressão do intervalo regimental.”

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 157 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, podendo, a requerimento de um vereador, ser suprimido o intervalo pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávoro, em 14 de setembro de 2.021.

Ricardo de Moraes Canata  
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva  
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho  
SECRETÁRIA

*Resolução nº 374, de 14 de setembro de 2021.*

*“Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos  
Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.”*

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Leme/SP, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Leme/SP, acerca do tema.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Leme/SP, sendo formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º - A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º - Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - Objetivos;

III - relação dos membros efetivos. Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Leme/SP, ou em outro local.

Art. 8º A Câmara Municipal de Leme/SP, disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de setembro de 2021.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*Secretaria de Saúde*

*Núcleo de Controle de Zoonoses*

*Rua Valdemar Silenci. 450 - Cidade Jardim – Cep: 13614-370*

*- Fone: (19)3571-0295*

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 01 animal da espécie equina, um macho, de pelagem tordilho, adulto, (identificação zoonoses Nº 070/2021) apreendido pela prefeitura municipal de Leme, o qual não foi

resgatado pelo seu tutor, e em cumprimento a Lei Complementar nº 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativos.

José Ricardo Matto Varzone  
Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2021 – ZONA AZUL - COMAS Nº 29/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES” aquisição de ferramentas tecnológicas para atender as necessidades administrativas, aquisição de três notebooks e quarenta frascos de um litro de álcool para higienização, assim adequar nosso espaço as necessidades, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do ZONA AZUL - COMAS, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 7.637,20 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/10/2021; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021. Leme, 20 de setembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2021 – ZONA AZUL - COMAS Nº 30/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RH” o recurso será utilizado para a folha de pagamento, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do ZONA AZUL - COMAS, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 7.637,20 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/11/2021; DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021. Leme, 20 de setembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CENTRO DE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Coordenação do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 120/2021

Rick de Souza Bichoff, RG nº 42.346.190-4, exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Municipal de Pirassununga e ACUMULA com o cargo (ou função) de PSICOPEDAGOGO, neste Centro de Atendimento.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL  
Leme, 27 de janeiro de 2021.

IDELY MARTINS SAMPAIO  
COORDENADORA

CENTRO DE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Coordenação do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de

Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 121/2021

Mara Lúcia Giani S. Camillo de Moraes, RG nº 12.798.943-2, exerce o cargo (ou função) de PEB II na Rede Estadual e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEDAGOGA, neste Centro de Atendimento.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL  
Leme, 27 de janeiro de 2021.

IDELY MARTINS SAMPAIO  
COORDENADORA

EMEB BERNARDO GARCIA

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Bernardo Garcia, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 122/2021

Joseane Garcia Casanova, RG nº 27.581.890-1, exerce o cargo (ou função) de PEB II na Rede Estadual e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, professora Efetiva nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL .  
Leme, 27 de Fevereiro de 2021

SOLANGE APARECIDA DE MORAIS  
DIRETOR DA EMEB BERNARDO GARCIA

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 123/2021

ADRIANA LIBERTO, RG nº 21.400.800, exerce o cargo de PEB II na Rede de Ensino da Secretaria Estadual de Educação e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:  
(X) ACUMULAÇÃO LEGAL  
Leme, 27 de Janeiro de 2021

CLÁUDIA A BATISTA FERREIRA MACHADO  
Diretora de Escola RG 15.648.733-0

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 124/2021

ANA LUIZA CORTE MORAES CASTANHEIRA RAMOS , RG nº 26.352.539-9 exerce o cargo de PEB II na EE Prof. Waldemar Ferreira, Secretaria Estadual de Educação e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:  
(X) ACUMULAÇÃO LEGAL  
Leme, 27 de Janeiro de 2021

CLÁUDIA A BATISTA FERREIRA MACHADO  
Diretora de Escola VRG 15.648.733-0

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração